

## Edital de Processo Seletivo

*Regulamenta o **Processo Seletivo Tradicional** para ingresso, em 2024.1., em vagas iniciais do curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Reitor do Centro Universitário UniFTC Salvador, o Sr. André Nogueira Nazar, e o Diretor Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia, o Sr. Diego Leite da Cunha, e o Diretor Geral da Faculdade Imepac de Itumbiara, o Sr. Ronaldo José Amorim Campos, no uso de suas atribuições, tornam públicas, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas dos cursos de graduação em Medicina de suas unidades de ensino, conforme *Anexo I*.

### 1. Do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. Este Edital de Processo Seletivo Tradicional<sup>1</sup> visa preencher as **vagas iniciais oferecidas<sup>2</sup> em 2024.1.**

---

<sup>1</sup> O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://pruniportal.mec.gov.br/>

<sup>2</sup> Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

## 2. Do período de inscrições

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **01/09/2023** a **26/10/2023** por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://medicinaftc.com.br>

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.

2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.4.4. O vestibular será integrado, no ato da inscrição, o candidato terá três opções de instituições de ensino, podendo selecionar onde deseja cursar, por ordem de preferência.

2.4.5. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma instituição e campus de 1ª opção e poderá, se desejar, indicar outra instituição participante deste Vestibular Unificado como 2ª e 3ª opção, conforme lista de Instituições do Anexo 1.

### 3. Da realização da prova presencial

3.1. A Prova Presencial do Processo Seletivo acontecerá no dia **29/10/2023 (domingo)**. O candidato poderá indicar onde deseja fazer a prova, tendo como opções as unidades da Faculdade Zarns Salvador, Faculdade Zarns Itumbiara, Faculdade Integradas do Extremo Sul da Bahia em Eunápolis, assim como, as cidades de Brasília/DF, Cuiabá/MT, Teixeira de Freitas/BA e Vitória da Conquista/BA.

4. Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

*Publique-se!*  
*01/09/2023*

### Anexo I

**Tabela I. Atos autorizativos das instituições**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	<a href="#">Portaria nº 935, de 24/08/2017 de março de 2022</a>
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	<a href="#">Portaria nº 517, de 10 de março de 2022</a>
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	<a href="#">Portaria nº 374, de 05 de novembro de 2020</a>

**Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Av. Luís Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA, CEP 41741-590
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	BR 367, Km 14 Rodovia Eunápolis/Porto Seguro S/N Eunápolis/BA, CEP 45820-000
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Fazenda Lagoa Seca, S/N, Zona Rural, Itumbiara/GO, CEP: 75544-899

**Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral**

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	78256	MEDICINA	100
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1257548	MEDICINA	50
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	1465625	MEDICINA	50